



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2020

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 13/2020

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ N.º: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____
ESTADO: _____
E-mail: _____
TELEFONE: _____
FAX: _____
COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO? _____

Obtivemos através do e-mail www.divinolandia.sp.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação supra referenciada.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Nome: _____

Assinatura: _____

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre o Departamento de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter por meio do e-mail: licitacao@divinolandia.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura-Licitadora da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A MERENDA ESCOLAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 261, Centro, inscrita no CNPJ sob n. 46.435.921/0001-88, neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. NAIEF HADDAD NETO, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, por intermédio da Gerência Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios (Hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2020. **Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar e protocolar a documentação para a Habilitação e Projeto de Venda no dia 02 de abril de 2020, das 08:00 às 11:30 horas, na Sala de Licitações, situada na rua XV de Novembro, 261, Centro. A abertura da sessão de julgamento ocorrerá no dia 03 de abril de 2020 as 09:30 horas.**

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios HORTIFRUTIGRANJEIROS da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Produto	Quant	Unid	<u>PREÇO DE AQUISIÇÃO</u>	
				Unitário	Valor Total
1	Abobrinha brasileira. De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isentam de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixas de madeira (495 x 355 x 220) mm, pesando aproximadamente 20kgs, e suas condições deverão estar de	720	Kg	R\$ 2,00	R\$ 1.440,00



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	acordo com a NTA-14 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Caixa com 20 Kg.				
2	Alface crespa, de primeira qualidade. Fresca, de primeiro, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em engradado de madeira (600 x 450 x 360) mm, pesando aproximadamente 6kgs, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-13 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).	1272	UND	R\$ 2,25	R\$ 2.862,00
3	Acelga; fresca; de primeira qualidade. Tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes	310	UND	R\$ 1,00	R\$ 310,00



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em engradado de madeira (600x450x360)mm; pesando aproximadamente 12kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,de 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Caixa de 8 Kg ou engradado de 21 Kg.				
4	Banana nanica. Fruta da bananeira, tipo pacovan, climatizada, de 1ª qualidade, bem desenvolvida, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, com ausência de sujidades, parasitos, armazões e sinais de apodrecimento. Conforme Portaria 126 de 15/05/1981.	3940	Kg	R\$ 1,75	R\$ 6.895,00
5	Banana prata, de primeira qualidade. Em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em	500	Kg	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	caixa de madeira (500 x 350 x 265) mm, com 14 dúzias, pesando aproximadamente 20kgs, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme Portaria 126 de 15/05/1981.				
6	Batata Padrão Especial Lavada. Hortaliça classificada como tubérculo, de primeira qualidade, limpa, tipo lavada lisa, aspecto globoso, firme e intacta, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e sinais de apodrecimento. Conforme Portaria 307 de 27/05/1977. Caixa 3. Sacas de 50 Kg.	3500	Kg	R\$ 2,00	R\$ 7.000,00
7	Beterraba. De primeira qualidade, fresca, compacta e firme; isenta de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal; tamanhos, colorações uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada em caixa de madeira e suas condições deverão estar de acordo com a NT 15 (Decreto de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta N9, de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).	560	Kg	R\$ 1,75	R\$ 980,00



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

8	Cebola Amarela Caixa 3, especial, de primeira qualidade. Hortaliça classificada como bulbo, compacta e uniforme, aspecto globoso, cor branca / amarelada, cheiro forte e picante, sabor acre adocicado, sem lesões e cortes, tamanho e coloração uniformes, com ausência de sujidades, larvas e sinais de apodrecimento. Conforme Portaria 099 de 22/04/1982. Sacas de 20 Kg. Caixa 3.	1360	Kg	R\$ 1,90	R\$ 2.584,00
9	Cenoura Extra AA, lavada. De primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixas de madeira (495 x 355 x 220) mm, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-15 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme portaria 076/25/02/1975.	1700	Kg	R\$ 2,75	R\$ 4.675,00
10	Chuchu. De primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos	590	Kg	R\$ 2,50	R\$ 1.475,00



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira de (495 x 355 x 220) mm, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme portaria 076/25/02/1975.				
11	Laranja pêra ou lima. Fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, bolores, parasitas e larvas tamanhos e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em caixas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Conforme Portaria 125 de 15/05/1981.	720	Kg	R\$ 2,00	R\$ 1.440,00
12	Mandioquinha. De primeira qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida,	210	Kg	R\$ 5,60	R\$ 1.176,00



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em caixa de madeira, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA (decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).				
13	Pepino Caipira Extra AA (comprimento entre 13 e 15cm) Pepino; caipira; extra AA (comprimento entre 13 e 15cm); casca lisa com coloração verde clara, textura da polpa macia; o lote devesa apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, fermento, deformação grave; passado, virose, murcho; suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, ANVISA, Inmetro), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	600	Kg	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00
14	Polpa de fruta congelada Polpa de Fruta Congelada; Sabor Abacaxi/Acerola/Goiaba/Maracujá/Laranja/Pêssego; Obtida Da Parte Comestível Da Fruta;	550	Kg	R\$ 14,00	R\$ 7.700,00



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	Sabor e Aroma Característicos; Conservada e Transportada Em Temperatura Recomendada de - 5°C a -18°C; com validade mínima na data da entrega de 90 dias e na data de fabricação de 90 dias; Embalagem Primária Plástica Atóxica; embalagem secundária caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a Instrução Normativa 01/00 do Mapa, Resolução RDC 259/02, RDC 360/03; Decreto 6871/09 e Alterações Posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Proced. Admin. determinados Pelo Mapa e ANVISA;				
15	Repolho liso. Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, acondicionado em saco de polietileno (850 x 520) mm, pesando aproximadamente 25 kgs, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO).	496	UND	R\$ 1,50	R\$ 744,00
16	Tomate salada Extra AAA. Boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de	1920	Kg	R\$ 7,00	R\$ 13.440,00



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

	enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, acondicionado em caixas de madeira (495 x 355 x 220) mm, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (Decreto 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). Caixa plástica de 25Kg. Conforme portaria 076 de 25/02/1975.				
--	--	--	--	--	--

OBSERVAÇÕES:

As Frutas:

- 1- Devem ser frescas;
- 2- Devem ter atingido o grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo;
- 3- Devem ter atingido o perfeito estado de desenvolvimento para a sua espécie e variedade para fins comerciais;
- 4- Não devem estar machucadas ou danificadas por quaisquer lesões, de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e polpa;
- 5- Estarem isentas de:
 - * Sustâncias terrosas;
 - * Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa
 - * Parasitas, larvas e outros animais
 - * Odor e sabor estranhos
 - * Enfermidades



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

As hortaliças e verduras:

- 1- Devem ser frescas e sãs;
- 2- Devem ter atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais;
- 3- Devem ter atingido o grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo;
- 4- Devem ser colhidas cuidadosamente e não estarem machucadas ou danificadas por quaisquer lesões, de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência.
- 5- Estarem isentas de:
 - * Sustâncias terrosas;
 - * Sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa
 - * Parasitas, larvas e outros animais
 - * Umidade externa anormal
 - * Odor e sabor estranhos
 - * Enfermidades

***ATENÇÃO – É NECESSÁRIA ENTREGA DE AMOSTRA PARA TODOS OS ITENS.**

Horários para entrega de mercadorias

Quinta feira – 02/04/2020: das 08h00min às 11h30min.

A entrega poderá ser feita fora desses horários somente se for combinado com a nutricionista antecipadamente.

Local de entrega: Rua Leonor Mendes de Barros n.º 108, Centro, Divinolândia - SP

Cronograma e quantidades sujeitos a alterações

***Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).**

2.FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento da Gerência Municipal de Educação, por conta das Dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 – EDUCAÇÃO

02.05.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL E FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2767- FONTE 1 – TESOURO

3.HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a **declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a **declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- III- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI- a **declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII – a **declaração** do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 05 (cinco) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 07 (sete) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 08 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III- o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor (es) deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo junto a **Gerência Municipal de Educação localizada na Rua Leonor Mendes de Barros n.º 108, Centro, no dia 02 de abril de 2020, das 08:00 às 11:30 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

6.2. O resultado da análise será divulgado no dia 03/04/2020.

7. LOCAL E CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. O local de entrega é sediado na **Rua Leonor Mendes de Barros n.º 108, Centro**, Telefone: 19-3663-1520.

7.2. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

7.2.1. CRONOGRAMA PREVISTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR Chamada pública para Agricultura Familiar de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº4, de 02 de abril de



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

2015, Resolução/CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013 e Lei 11947, de 16 de junho de 2009 para o **ano letivo de 2020**.

CRONOGRAMA DE ENTREGA

DATA	ABOBR INHA	ACEL GA	ALFA CE	BANA NA NANI CA	BANA NA PRAT A	BATA TA INGL ESA	BETER RABA	CEBO LA	CENO URA	CHUC HU	LARA NJA	MANDIQ UINHA	PEPIN O	POLP A DE FRUT AS	REPO LHO	TOM ATE
13/04/ 2020	0	0	0	180	20	150	0	60	70	70	0	10	60	50	62	80
20/04/ 2020	RECES SO	RECE SSO	RECE SSO	RECE SSO	RECE SSO	RECE SSO	RECES SO	RECE SSO	RECE SSO	RECE SSO	RECE SSO	RECESS O	RECE SSO	RECE SSO	RECE SSO	RECE SSO
27/04/ 2020	80	0	106	180	20	150	0	60	70	0	80	10	0	0	0	80
04/05/ 2020	0	0	106	180	20	150	70	60	70	10	0	10	0	50	0	80
11/05/ 2020	0	62	0	180	20	150	0	60	70	70	0	10	60	0	0	80
18/05/ 2020	80	0	0	180	20	150	0	40	70	0	80	10	0	50	62	80
25/05/ 2020	0	0	106	180	20	100	70	60	70	10	0	10	0	0	0	80
01/06/ 2020	0	0	0	180	20	150	0	60	70	70	0	0	60	50	62	80
08/06/ 2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15/06/ 2020	80	0	106	160	20	150	0	60	70	0	80	10	0	0	0	80
22/06/ 2020	0	0	0	180	20	150	70	60	70	10	0	10	0	50	62	80
29/06/ 2020	0	0	106	160	20	150	0	60	70	70	0	0	60	0	0	80
06/07/ 2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13/07/ 2020	FÉRIA S	FÉRI AS	FÉRI AS	FÉRI AS	FÉRI AS	FÉRI AS	FÉRIA S	FÉRI AS	FÉRI AS	FÉRI AS	FÉRI AS	FÉRIAS	FÉRI AS	FÉRI AS	FÉRI AS	FÉRI AS
20/07/ 2020	FÉRIA S	FÉRI AS	FÉRI AS	FÉRI AS	FÉRI AS	FÉRI AS	FÉRIA S	FÉRI AS	FÉRI AS	FÉRI AS	FÉRI AS	FÉRIAS	FÉRI AS	FÉRI AS	FÉRI AS	FÉRI AS
27/07/ 2020	FÉRIA S	FÉRI AS	FÉRI AS	FÉRI AS	FÉRI AS	FÉRI AS	FÉRIA S	FÉRI AS	FÉRI AS	FÉRI AS	FÉRI AS	FÉRIAS	FÉRI AS	FÉRI AS	FÉRI AS	FÉRI AS
03/08/ 2020	80	62	0	180	20	150	0	60	70	0	80	10	60	0	0	80
10/08/ 2020	0	0	106	180	20	150	70	40	70	10	0	10	0	50	0	80
17/08/ 2020	80	0	106	180	20	100	0	60	70	0	0	10	0	0	0	80
24/08/ 2020	0	0	0	180	20	150	0	60	70	70	80	10	60	0	62	80
31/08/ 2020	0	0	106	180	20	150	70	60	70	10	0	10	0	50	0	80



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

08/09/2020	0	62	0	0	20	0	0	40	50	0	0	10	60	0	0	40
14/09/2020	80	0	106	160	20	150	0	60	70	10	80	10	0	0	0	80
21/09/2020	0	0	0	160	20	150	70	60	70	10	0	10	0	50	62	80
28/09/2020	80	62	0	160	20	150	0	60	70	0	0	0	0	0	0	80
05/10/2020	0	0	106	160	20	150	70	60	70	10	80	10	60	50	0	80
13/10/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19/10/2020	0	0	0	160	20	150	0	60	70	70	0	10	0	50	62	80
26/10/2020	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0
03/11/2020	80	62	0	0	20	150	0	40	40	0	80	10	60	0	0	40
09/11/2020	0	0	106	160	20	150	70	40	70	10	0	10	60	50	0	80
16/11/2020	0	0	0	160	20	150	0	40	70	70	0	10	0	0	62	80
23/11/2020	80	0	106	160	20	150	0	40	70	0	80	0	0	0	0	80
	720	310	1272	3940	500	3500	560	1360	1700	590	720	210	600	550	496	1920

Obs.: O PRESENTE CRONOGRAMA ESTÁ SUJEITO A ALTERAÇÕES CONFORME A FREQUÊNCIA DE ALUNOS NAS ESCOLAS, CARDÁPIO ELABORADO PELA NUTRICIONISTA E DISPONIBILIDADE DE ITENS.

* As polpas de frutas serão entregues conforme necessidade e requisição da nutricionista responsável.

Horários para entrega de mercadorias

Segunda-feira: 12h00min às 14h00min.

A entrega poderá ser feita fora desses horários somente se for combinado com a nutricionista antecipadamente.

Local de entrega: Rua Leonor Mendes de Barros n.º 108, Centro

Telefone: 19-3663-1520

***Cronograma e quantidades sujeito a alterações e cancelamento devido a compra da Agricultura familiar de acordo com a Lei 11947 de 16/06/09 e Resolução CD/FNDE/26 de 27/06/13.**

8. PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

8.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de Depósito em Conta Corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no portal da Prefeitura de Divinolândia: www.divinolandia.sp.gov.br

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Divinolândia, 27 de Fevereiro de 2020.

NAIEF HADDAD NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ANEXO I

MODELO PROPOSTO DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº ***/2020, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
			Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato				

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento da Gerência Municipal de Educação, por conta das Dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 – EDUCAÇÃO

02.05.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL E FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2767 FONTE 1 – TESOURO

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2020, pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o foro de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Divinolândia, ____ de _____ de 2020

NAIEF HADDAD NETO
CONTRATANTE

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA (MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado na Chamada Pública n **/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).					



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
---------------------	---------	--------------



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	
OBS: * Preço publicado na Chamada Pública n.**/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/ E- mail:	



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

		CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado na Chamada Pública nº ____/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).					



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Divinolândia, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ANEXO IV

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG n.º	
CPF n.º	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

Divinolândia, ____ de _____ de 2020.

CONTRATADA

Nome

Cargo

CONTRATANTE

Nome

Cargo



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pela Prefeitura)

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Divinolândia, ____ de _____ de 2020.

Nome do servidor

Cargo

Email